

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 001/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª. Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, do dia 08 a 30 de janeiro de 2018, a Defensoria Especializada da Mulher Vitima de Violência Doméstica e Familiar, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 002/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 5ª. Defensoria Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, do dia **08 de janeiro de 2018 e até ulterior deliberação**, a Coordenação do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas – NUET/MOSSORÓ, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 004/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GOIS**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, do dia 08 a 22 de janeiro de 2018, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 005/2018-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação dos Núcleos da Defensoria Pública em Currais Novos, Macaíba e São Gonçalo do Amarante e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à sua estruturação pessoal e material, o que vem impossibilitando que os referidos órgãos de execução se desincumbam adequadamente da totalidade da demanda das localidades;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R**, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a limitação temporária do atendimento nos Núcleos de Currais Novos, Macaíba e São Gonçalo do Amarante, que se limitará, até ulterior deliberação, às seguintes demandas:

- i) Atendimento Cível: demandas urgentes de saúde e busca e apreensão de criança e adolescente;
- ii) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais, com exceção das que tramitam perante o Juizado Especial Criminal.

Art. 2º. Autorizar os defensores públicos com atribuições nos referidos Núcleos a restringir o seu exercício funcional às demandas acima elencadas.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**RENATA ALVES MAIA**

Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 006/2018-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para participar da solenidade de posse do Defensor Público Geral do Estado e da Corregedora Geral da Defensoria Pública, eleitos para o biênio 2018/2020, que será realizada no dia **11 de janeiro de 2018, às 17h**, no auditório da Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**RENATA ALVES MAIA**

Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 007/2018-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º A P R O V A R o calendário anual estimativo de reuniões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Defensoria Pública do Estado, para o exercício financeiro de 2018, conforme quadro abaixo;

Art. 2º Autorizar o pagamento mensal JETONS aos integrantes da referida Comissão, designado por Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**RENATA ALVES MAIA**

Defensora Pública Geral do Estado

## CALENDÁRIO 2018 20 REUNIÕES CPL

JAN	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	29	30	31	01	02	05	06	07	08	09	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28
MAR	01	02	05	06	07	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28
ABR	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27
ABR/MAI	30	02	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28
MAI/JUN	29	30	01	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26
JUN/JUL	28	01	02	03	04	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26
JUL/AGO	29	30	31	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23
AGO/SET	24	27	28	29	30	31	03	04	05	06	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21
SET/OUT	24	25	26	27	28	01	02	03	04	05	08	09	10	11	15	16	17	18	19	22
OUT/NOV	23	24	25	26	29	30	31	01	05	06	07	08	09	12	13	14	16	19	20	22
NOV/DEZ	23	26	27	28	29	30	03	04	05	06	07	10	11	12	13	14	17	18	19	20
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO																			

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 008/2018-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º A P R O V A R o calendário anual estimativo de reuniões da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO (CCI) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2018, conforme quadro abaixo;

Art. 2º Autorizar o pagamento mensal JETONS aos integrantes da referida Comissão, designada por Portaria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**RENATA ALVES MAIA**

Defensora Pública Geral do Estado

## CALENDÁRIO 2018 20 REUNIÕES CCI

JANEIRO	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	29	30	31	01	02	05	06	07	08	09	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28
MARÇO	01	02	05	06	07	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28
ABRIL	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27
ABR/MAI	30	02	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28
MAI/JUN	29	30	01	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26
JUN/JUL	27	28	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25
JUL/AGO	26	27	30	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23
AGO/SET	24	28	28	29	30	31	03	04	05	06	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21
SET/OUT	24	25	26	27	28	01	02	03	04	05	08	09	10	11	15	16	17	18	19	22
OUT/NOV	23	24	25	26	29	30	31	01	05	06	07	08	09	12	13	14	16	19	20	22
NOV/DEZ	23	26	27	28	29	30	03	04	05	06	07	10	11	12	13	14	17	18	19	20
13º DEZEMBRO	ESTIMATIVO																			

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 009/2018 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 137/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública que disciplinou sobre o processo de remoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do processo administrativo nº 61.003/2017, na Terceira Sessão Pública realizada em 25 de outubro de 2017, às quatorze horas, na sala de reuniões da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues, matrícula nº 214.594-4, da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Assú para a 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Santa Cruz.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

***Renata Alves Maia***

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 003/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, para substituir, cumulativamente com as atribuições da Defensoria Pública para a qual fora designado para auxiliar, do dia **8 de janeiro de 2018 até ulterior deliberação**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, bem como a Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Definitivos/MOSSORÓ, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14086 NATAL, 9 DE JANEIRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 005/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, para substituir, a partir de **8 de janeiro de 2018 até ulterior deliberação**, cumulativamente com as atribuições da Defensoria Pública para a qual fora designada para auxiliar, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, bem como a Coordenação do Núcleo Sede de Currais Novos/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte